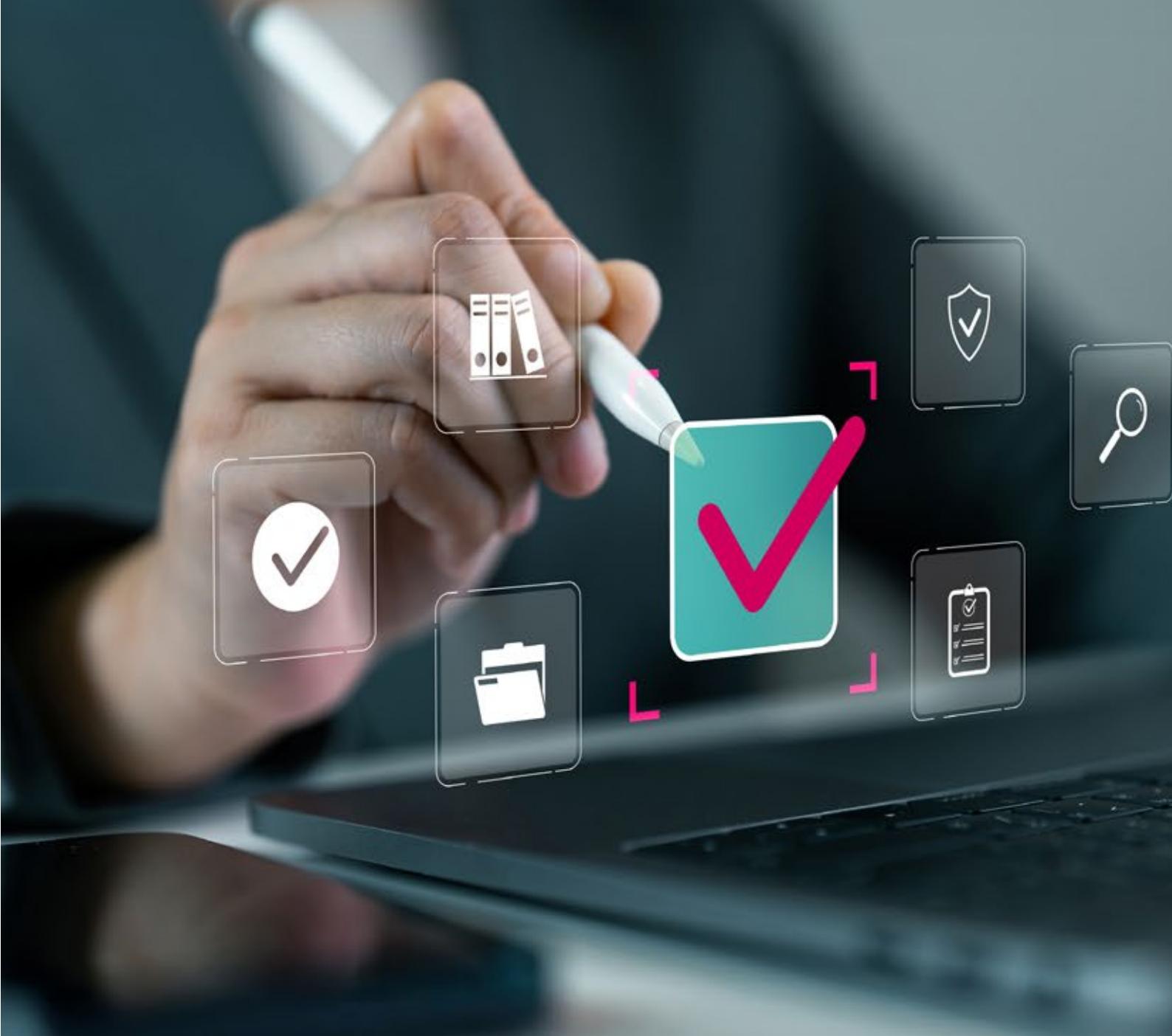


Política de Compras Responsáveis



Índice

Objetivo	p. 2
Princípios	p. 2
Orientações	p. 3
Integridade, ética e conduta	p. 4
Direitos Humanos	p. 5
Avaliação de riscos	p. 6
Canal de Denúncias (<i>Whistleblowing</i>)	p. 7
Mecanismos de controlo e monitorização	p. 7
Divulgação e comunicação	p. 8
Modelo de Governo	p. 8
Políticas e Princípios relacionados	p. 8
Âmbito de aplicação	p. 9
Revisão e aprovação	p. 9

Objetivo

A Política de Compras Responsáveis do Banco Comercial Português, S.A. (ou Grupo BCP ou Banco), adiante designada por “Política”, tem como objetivo estabelecer os princípios e as orientações que regem o processo de aquisição de bens e serviços, garantindo que todas as compras são realizadas de forma eficiente, transparente, ética, sustentável, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis em cada geografia e alinhadas com o melhor interesse do Grupo BCP.

O Banco considera os efeitos das decisões de compras responsáveis tanto numa perspetiva externa, impacto ambiental e social, como numa perspetiva interna, riscos e oportunidades relevantes para o desempenho financeiro e reputacional do Grupo BCP.

No âmbito do processo de compras, os Fornecedores são informados dos princípios em vigor. O Banco reserva-se o direito de adotar as medidas que considere mais adequadas sempre que o comportamento dos Fornecedores não esteja de acordo com a Política.

Princípios

A Política adotada pelo Banco, que integra as dimensões ambiental, social e de governação, inclui:

- Transparência: todas as compras devem ser efetuadas de forma transparente, objetiva e devidamente documentada, permitindo a necessária rastreabilidade;
- Eficiência e relação custo-eficácia: a aquisição de bens e serviços deve procurar sempre a melhor relação qualidade/preço, sem comprometer a qualidade dos bens e serviços adquiridos;
- Cumprimento das leis e regulamentos: os contratos de aquisição de bens e serviços devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis no setor bancário, incluindo os requisitos regulamentares e de supervisão;
- Ética: todas as compras devem ser efetuadas de acordo com elevados padrões éticos, assegurando a inexistência de conflitos de interesses e uma integridade total, e com uma proibição estrita de qualquer abuso, incluindo suborno e corrupção;

- Igualdade de oportunidades: promoção de uma concorrência saudável e justa entre Fornecedores, através do estabelecimento de critérios claros e objetivos que concedam a todos os participantes as mesmas oportunidades;
- Considerações ambientais, sociais e de governação: ter em conta os fatores ambientais, sociais e económicos, bem como a governação corporativa, na aquisição de bens ou no comissionamento de serviços, de modo a minimizar os impactos negativos no ambiente e no clima, nos Direitos Humanos e nas comunidades locais, promovendo simultaneamente um modelo de consumo responsável e consciente.

Orientações

A Política aplica orientações e regras claras ao fazer compras, de acordo com os regulamentos internos aplicáveis, para garantir a transparência, o cumprimento com os mesmos e o compromisso com o desenvolvimento sustentável:

- Procedimentos - os procedimentos aplicáveis à compra de bens e serviços estão descritos nos regulamentos internos locais;
- Planeamento das compras - antes de efetuar uma compra, a unidade responsável pela mesma prepara documentação que inclui a identificação e descrição das necessidades, custos estimados e datas de entrega, bem como um calendário para as fases individuais do processo de encomenda;
- Processo de seleção de Fornecedores - a seleção será feita com base numa avaliação exaustiva, tendo em consideração aspetos como a qualidade do produto ou serviço, a continuidade operacional, a reputação do fornecedor, o seu perfil de Sustentabilidade (de acordo com o Questionário de Sustentabilidade para Fornecedores, em conformidade com os Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores) e a adequação ao orçamento disponível;
- Contratação - as compras devem ser documentadas, especificando as condições de entrega, o preço, as condições de pagamento e as respetivas garantias;

- Cláusulas de Sustentabilidade - os contratos assinados pelo Grupo BCP devem incluir cláusulas relativas à proibição de práticas não éticas que violem os Direitos Humanos, incluindo trabalho infantil e/ou trabalho forçado, ou a privacidade de dados, conforme estipulado nos Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores;
- Responsabilidade ambiental - diferenciação positiva para Fornecedores que adotem práticas sustentáveis, com produtos e serviços que minimizem os impactos ambientais e adotem comportamentos que contribuam para a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e incentivem os princípios da economia circular nas suas operações;
- Responsabilidade social - diferenciação positiva para Fornecedores que demonstrem compromisso com princípios de responsabilidade social e adotem medidas para promover práticas de consumo responsáveis e a criação de valor e impacto social junto das comunidades locais.

Integridade, ética e conduta

As relações e transações comerciais entre o Grupo BCP e os seus Fornecedores devem basear-se no princípio do tratamento justo e estar sujeitas aos princípios de transparência e honestidade, rejeitando quaisquer ações associadas a suborno, tráfico de influência ou qualquer forma de corrupção:

- Práticas proibidas - os contratantes ou os decisores envolvidos não podem receber comissões, ofertas (em conformidade com o Código de Conduta e Política de Anticorrupção e Antissuborno) ou vantagens de qualquer tipo que possam ser consideradas ou confundidas com atos de corrupção ou suborno. Em caso de dúvida, os Colaboradores do Banco envolvidos devem solicitar o parecer prévio do *Compliance Office*;
- Conflitos de interesse - os contratantes ou decisores envolvidos devem comunicar, através dos canais adequados, todos os potenciais conflitos de interesses relacionados com um contrato ou transação em negociação em que estejam envolvidos;

- Controlo e prevenção dos riscos jurídicos e de reputação - o *Compliance Office* efetua verificações periódicas para se certificar de que os Fornecedores que prestam serviços ao Grupo BCP não constam da lista de entidades sancionadas, a fim de atenuar os potenciais riscos jurídicos e de reputação;
- Expetativas éticas corporativas - o Banco espera que os seus Fornecedores disponham de políticas, normas ou procedimentos éticos internos que incluam e prevejam iniciativas destinadas a garantir a integridade da atividade, tais como: prevenção de pagamentos indevidos, conflitos de interesse, fraudes ou ofertas; proteção de marcas e propriedade intelectual; proteção de dados e a sua segurança e privacidade.

Direitos Humanos

O Grupo BCP rege as suas atividades com o compromisso de respeitar e promover os Direitos Humanos, em conformidade com os mais elevados padrões internacionais (a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais, os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT)).

Espera-se que os Fornecedores tenham em vigor políticas, práticas operacionais e mecanismos de controlo alinhados com os Princípios acima referidos.

Os contratantes ou os decisores envolvidos avaliam, através do Questionário de Sustentabilidade para Fornecedores em vigor, que os Fornecedores:

- Cumprem com a proibição de trabalho infantil, trabalho forçado, exploração de trabalhadores migrantes ou qualquer outra forma de escravatura moderna e tráfico de seres humanos;
- Asseguram um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, livre de todas as formas de discriminação (com base na origem, género, orientação sexual, nacionalidade, naturalidade, origem étnica, religião, idade, estado civil, estatuto social, filiação sindical e convicções políticas), assédio sexual e moral, violência verbal ou física, intimidação ou outras formas de violência física ou psicológica;

- Asseguram uma remuneração justa e igual para os Colaboradores, cumprindo a legislação laboral aplicável, os acordos coletivos de trabalho e as políticas internas de remuneração;
- Asseguram que os horários de trabalho cumprem a regulamentação em vigor nos países onde a empresa opera;
- Respeitam a liberdade de associação e de negociação coletiva dos seus Colaboradores, sempre que aplicável.

Avaliação de riscos

O Grupo BCP adota medidas destinadas a identificar e limitar os riscos associados aos processos de compra. É dada especial atenção à segurança da informação e à avaliação de potenciais ameaças:

- Análise de risco: antes de efetuar qualquer compra significativa, as unidades responsáveis efetuam uma análise de risco para identificar e mitigar quaisquer riscos financeiros, operacionais ou de reputação que possam surgir;
- Segurança da informação: ao adquirir tecnologia, a segurança da informação e a privacidade dos dados são uma prioridade. Todos os Fornecedores de soluções tecnológicas devem cumprir os requisitos de segurança e de proteção de dados especificados pelo Banco.



Canal de denúncias (Whistleblowing)

Com o objetivo de aumentar a transparência e integridade de toda a cadeia de fornecimento, está disponível um canal de denúncias em cada uma das geografias, através do qual os Fornecedores podem reportar condutas inadequadas por parte dos Colaboradores do Banco no âmbito da gestão contratual entre o fornecedor e o Grupo BCP.

Da mesma forma, estes canais podem ser utilizados para comunicar quaisquer práticas ambientais, sociais e éticas inadequadas por parte dos Fornecedores, incluindo possíveis violações dos compromissos contratuais e ESG (*Environmental, Social, and Governance*) estabelecidos.

Mecanismos de controlo e monitorização

O controlo e monitorização das relações e transações comerciais do Grupo BCP com os seus Fornecedores, bem como do seu desempenho, compreende:

- Controlo - é implementado um sistema de controlo interno com o objetivo de garantir o cumprimento das compras com as regras e procedimentos aplicáveis, evitando erros, fraudes ou eventuais desconformidades contratuais;
- Auditorias - a função de Auditoria Interna efetua auditorias periódicas ao processo de compras, assegurando que as compras são efetuadas de acordo com a presente Política. Para confirmar as condições ambientais, de saúde e segurança e os direitos laborais nas instalações dos Fornecedores, podem ser solicitadas auditorias específicas ou avaliações de terceiros;
- Rastreabilidade - todos os documentos relacionados com o processo de compras (*due diligence*, propostas, contratos, fiscalidade, etc.) são arquivados, estando disponíveis, durante o prazo legal, para auditoria e controlo interno;
- Indicadores-chave de desempenho - para efeitos de monitorização desta Política, devem ser estabelecidos indicadores específicos pelos Comités de Sustentabilidade das diferentes geografias do Grupo BCP. Estes indicadores devem ser monitorizados pelo menos anualmente e devem permitir a avaliação do cumprimento dos objetivos, a identificação de áreas de melhoria e a deteção de potenciais lacunas a colmatar.

Divulgação e comunicação

A Política de Compras Responsáveis está disponível no website do Millennium bcp, em:

[Millenniumbcp/Institutional/Sustentabilidade/Principais Politicas e Princípios Corporativos.](https://www.millennium-bcp.pt/institutional/sustentabilidade/principais-politicas-e-principios-corporativos)

O Grupo BCP compromete-se a divulgar publicamente os principais indicadores de desempenho ESG, nomeadamente na Secção de Sustentabilidade do Relatório Anual.

Está também disponível para os Colaboradores na *intranet* do Banco. O relatório sobre o desempenho do Grupo BCP em termos de gestão da relação com Fornecedores é objeto de acompanhamento e monitorização regulares e é divulgado na Secção de Sustentabilidade do Relatório Anual, elaborado, verificado e publicado anualmente.

Modelo de Governo

O Conselho de Administração (CA) aprova, sob proposta da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES), e assegura a implementação desta Política, delegando este poder nas Comissões Executivas (CE), que, assistidos pelos Comités competentes, são responsáveis pela gestão das questões relacionadas com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente estabelecendo, implementando e monitorizando a presente Política e outras relacionadas com o tema nas diferentes geografias incluídas no âmbito de atividade do Grupo BCP.

Políticas e Princípios relacionados

A Política de Compras Responsáveis está em linha com o estabelecido nos regulamentos do Grupo BCP, nomeadamente: Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores; Código de Conduta; Política de Direitos Humanos; Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades; Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse; Política de Partes Relacionadas; e Política de Comunicação de Irregularidades.

Estas Políticas e orientações estão disponíveis no *website* do Millennium bcp, em:

[Millenniumbcp/Institucional/Sustentabilidade/Políticas](https://www.millennium-bcp.pt/institucional/sustentabilidade/politicas)

Âmbito de aplicação

Esta Política é aplicável pelo Banco Comercial Português, S.A. em todas as suas operações em Portugal. O Grupo BCP também promove a sua adoção pelas suas operações internacionais, respeitando a autonomia dos órgãos de gestão locais e garantindo o cumprimento do quadro regulamentar e legal aplicável nos países onde opera.

Para além de ser aplicável a todos os Fornecedores, Prestadores de Serviços e *Outsourcers* do Grupo BCP, esta Política aplica-se aos Colaboradores, incluindo os Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e outras Partes Interessadas que, direta e/ou indiretamente, estejam envolvidos na atividade do Banco.

Revisão e aprovação

A presente Política entra em vigor a partir da data da sua aprovação e será revista de 2 em 2 anos pelo Banco Comercial Português, S.A., ou sempre que necessário, de forma a garantir a sua adequação às melhores práticas de mercado, às alterações regulamentares e às necessidades internas do Banco, cabendo ao Gabinete de Sustentabilidade e à Direção de Compras e Meios a revisão do seu conteúdo.

Data de aprovação: 17/12/2025

Órgão que aprovou: Conselho de Administração

Principais alterações efetuadas face à versão anterior: N/A



www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A., registado no BdP sob o n.º 33; Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto. Capital Social: 3.000.000.000,00 Euros. Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.